LEI Nº 737 - DE 09 DE JULHO DE 1968.

==========

Dispõe sobre autorização a concessão do auxílio, da importância de NCr$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros novos) à Guarda Noturna de Dracena e dá outras providências.

MANOEL GOMES GONÇALVES, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de SÔo Paulo usando das atribuiç¨es que lhe sÔo conferidas por lei, etc.:

FAÇO SABER QUE A CýMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica concedido, no corrente exercício, à GUARDA NOTURNA de Dracena, o auxílio, da importância de NCr$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros novos).

§ único - O auxílio a que se refere o presente artigo, destina-se a fazer face aos seguintes encargos:

a) - AdmissÔo de mais um Guarda para a corporaçÔo;

b) - Aumento dos vencimentos dos componentes da corporaçÔo na base de 20% (vinte por cento) a partir de 1º de junho de 1968;

c) - Cobertura do déficit mensal que a corporaçÔo vem sofrendo, por motivo diminutiva arrecadaçÔo.

Artigo 2º - A entidade referida no artigo anterior obrigar-se-á à prestaçÔo de contas do recebimento e aplicaçÔo da importância do auxílio de conformidade com o disposto no artigo 76, § único, item 3 da Lei nº 9.842, de 19/9/67, (Lei Orgânica dos Municípios), até o dia 31 de maio de 1969 (inciso II, instruç¨es 02/68 do Tribunal de Contas do Estado de SÔo Paulo).

Artigo 3º - Para ocorrer às despesas de execuçÔo da presente lei, fica aberto, na Contadoria Municipal, o crédito

especial de NCr$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros novos), cuja cobertura far-se-á com os recursos provenientes do excesso de arrecadaçÔo municipal, previsto no corrente exercício.

Artigo 4° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicaçÔo, revogadas as disposiç¨es em contrário.

LEI N° 737 - DE 09 DE JULHO DE 1968.

==========

= Fls. 02 =

Gabinete do Prefeito Municipal,
Dracena, 09 de julho de 1968.

MANOEL GOMES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, por afixaçÔo no lugar público do costume, nesta Secretaria da Prefeitura Municipal.
Dracena, na data supra.

IVONETE ANTUNES DE CARVALHO
= Secretária Interina =